



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Contratante:** Município de Guaramirim – CNPJ nº 83.102.475/0001-16

**Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade e Urbanismo

**Objeto:** Execução de obra de base estrutural para a futura implantação da Arena Esportiva Multiuso do Município de Guaramirim

**Local da Obra:** Margens da Rodovia BR-280, Bairro Escolinha – Guaramirim/SC

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar, fundamentar e caracterizar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução da base estrutural destinada à futura implantação da Arena Esportiva Multiuso do Município de Guaramirim.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A área destinada à implantação da Arena Esportiva Multiuso necessita de adequação técnica prévia do solo, de forma a garantir estabilidade estrutural, capacidade de suporte adequada e precisão geométrica para as futuras edificações, estruturas esportivas e áreas de uso coletivo.

A inexistência de uma base devidamente regularizada e estruturada inviabiliza a implantação segura da arena, podendo resultar em recalques, deformações, perda de desempenho estrutural e aumento significativo de custos futuros.

Dessa forma, torna-se imprescindível a execução de serviços de regularização, nivelamento, compactação e implantação de camadas granulares, conforme definido no memorial descritivo, assegurando condições técnicas adequadas ao empreendimento público.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- Regularização, nivelamento e compactação do aterro existente, com acompanhamento topográfico permanente;





- Execução de camada de rachãozinho constituída de material pétreo do tipo brita nº 4 com espessura de 0,20 m;
- Execução de camada de bica corrida para travamento, com espessura de 0,07 m;
- Utilização exclusiva de materiais pétreos de rocha sã, isentos de solo, argila, matéria orgânica ou material friável;
- Atendimento às especificações granulométricas do DNIT (DNIT 141/2010-ES e correlatas);
- Controle tecnológico e geométrico contínuo dos serviços;
- Disponibilização de equipamentos mínimos obrigatórios;
- Manutenção de responsável técnico legalmente habilitado, com emissão de ART;
- Atendimento integral às normas ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado considerou:

- Referências de custos das tabelas SINAPI – Santa Catarina;
- Composições de serviços do SICRO/DNIT para obras de infraestrutura;
- Valores praticados por empresas especializadas em serviços de base, sub-base e terraplenagem na região norte de Santa Catarina;
- Experiência recente do Município em contratações de natureza semelhante.

Verificou-se a existência de número suficiente de empresas aptas técnica e operacionalmente à execução do objeto, garantindo competitividade e viabilidade do procedimento licitatório.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução técnica adotada contempla a execução integrada das seguintes etapas:

- Regularização e nivelamento do aterro existente com motoniveladora;
- Controle planialtimétrico contínuo por equipe de topografia;
- Compactação do subleito com rolo pé de carneiro e acabamento com rolo liso;





- Execução da camada de rachãozinho com espessura de 0,20 m, devidamente espalhada e compactada;
- Execução da camada de bica corrida para travamento, com espessura de 0,07 m;
- Compactação final e conformação da superfície.

As etapas são tecnicamente interdependentes e deverão ser executadas de forma contínua e coordenada.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- Área de intervenção: 8.500,00 m<sup>2</sup>
- Camada de rachãozinho (0,20 m): 1.700,00 m<sup>3</sup>
- Camada de bica corrida (0,07 m): 595,00 m<sup>3</sup>

Os quantitativos detalhados constam da planilha orçamentária de referência.

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços foi elaborada com base em:

- Composições SINAPI/SC;
- Composições SICRO/DNIT para serviços de base e sub-base;
- Custos de mercado regional;
- Aplicação de BDI conforme parâmetros adotados pelo Município.

O valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado e com a complexidade técnica dos serviços.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO**

O parcelamento do objeto não é tecnicamente recomendável, tendo em vista que:

- Os serviços de regularização, base e travamento são indissociáveis;
- A execução por múltiplas empresas pode comprometer o desempenho estrutural da base;
- A responsabilidade técnica integrada reduz riscos de falhas e incompatibilidades;
- A execução unificada favorece a economicidade e o controle da obra.





## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação é etapa prévia e indispensável para:

- Implantação da Arena Esportiva Multiuso;
- Execução das fundações, estruturas e pavimentações futuras;
- Obras complementares de urbanização e acessos.

## **10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação decorre de demanda estratégica vinculada ao planejamento urbano e esportivo do Município, devendo ser incorporada ao Plano Anual de Contratações vigente ou à sua atualização.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução da obra, espera-se:

- Base estrutural estável e geometricamente regular;
- Capacidade de suporte adequada às futuras estruturas da arena;
- Redução de riscos de recalques e patologias construtivas;
- Otimização dos custos das etapas subsequentes da obra.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Foram providenciados previamente:

- Memorial descritivo detalhado;
- Definição das especificações técnicas;
- Planilha orçamentária de referência;
- Estudos preliminares de viabilidade técnica.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais são pontuais e temporários, relacionados principalmente a:

- Movimentação de materiais;
- Emissão de poeira e ruídos;
- Tráfego de equipamentos.

Serão adotadas medidas mitigadoras conforme legislação ambiental vigente.





#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é plenamente viável sob os aspectos:

- Técnico: solução consolidada e amplamente aplicada;
- Econômico: custos compatíveis com o mercado;
- Operacional: disponibilidade de empresas capacitadas;

#### **15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA**

Para fins de comprovação da capacidade técnica, será exigido da licitante:

Registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA ou no respectivo conselho profissional competente;

- Indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART;
- Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou conselho profissional competente, acompanhado(s) da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico;
- O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a execução de serviços de base ou sub-base granular, tais como execução de base em rachão e/ou aterro compactado, em quantitativo mínimo correspondente a **850,00 m<sup>2</sup>**, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item de maior relevância técnica da planilha orçamentária consolidada;
- Os serviços comprovados deverão apresentar características técnicas compatíveis com o objeto da contratação, incluindo fornecimento, espalhamento e compactação de material;
- Será admitida a soma de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido;
- O atestado de capacidade técnica deverá estar em nome da licitante, não sendo admitida a comprovação exclusivamente por meio de acervo técnico pessoal dissociado da empresa.

Responsável pela elaboração:

**Eitor da Silva Dolinski**  
Diretor de Planejamento

